



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMI EPS
Secretaria Municipal de Trabalho
e Promoção Social

URGENTE

Ofício nº 31/2021



Santa Izabel do Pará, 08 abril de 2021

Ilma. Sra.
Claudine Yukari Watanabe Sasaka
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta

Assunto: Aquisição de Auxílio Alimentar Emergencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PROTOCOLO	
PROCESSO:	_____
PROTOCOLO Nº:	508
DATA:	08/04/21 HORA: 10:00
 PROTOCOLISTA	

Ilustríssima Senhora,

Ao cumprimentá-la, e considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde devido a disseminação global da infecção humana pelo coronavírus, bem como a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

O acesso às provisões socioassistenciais destinadas à proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social afetadas pela pandemia é visualizada por meio dos serviços ofertados pelos órgãos sociais, conforme orientação da portaria nº100 que recomenda o atendimento e apoio a população em situação de vulnerabilidade, como também o acesso a itens básicos de subsistência como alimentação.

A vulnerabilidade é observada como um fenômeno complexo e multifacetado, abrangendo várias dimensões no território, na família e na comunidade. O Benefício Eventual é uma oferta relacionada a ocorrência de episódios atípicos na vida do cidadão, um momento de instabilidade; não é, portanto, uma atenção em relação a vivência contínua de vulnerabilidade. Esse requer ações mais ampliadas no campo da proteção social composto por bens, serviços, programas, projetos, benefícios e equipamentos de várias políticas públicas. A vulnerabilidade temporária é, portanto, uma vulnerabilidade momentânea, sem longa duração, resultante, normalmente, de uma contingência, que se trata de um fato ou situação inesperada. Isso significa que ela pode ocorrer em momentos específicos, afetando o cotidiano do indivíduo e sua família.

E com o objetivo de garantir a Proteção Social às famílias em vulnerabilidade sócio econômico temporário, vimos por meio deste solicitar a aquisição de auxílios emergenciais alimentares, que irão beneficiar diretamente as famílias afetadas com a pandemia alastradas as quais encontram-se em situação de

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMTEPS
Secretaria Municipal de Trabalho
e Promoção Social


risco social, uma vez que as mesmas necessitam do citado auxílio para que seja restabelecidos o mínimo de dignidade da pessoa humana, já que estão com os recursos financeiros totalmente prejudicados.

Desta forma solicitamos a aquisição de 1.000 auxílio alimentação, conforme itens básicos que irão compor o referido auxílio bem como o projeto de concessão em anexo, que beneficiará as famílias economicamente afetadas com a pandemia.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.



Atenciosamente,


ÁDRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Ádria Lúcia Tavares da Trindade
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Rua José Amâncio, s/n Bairro Centro - Santa Izabel do Pará CEP 68.790-000 Telefone: (91) 3744-1883
E-mail: semteps.sipa@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMTEPS

Secretaria Municipal de Trabalho
e Promoção Social



ANEXO

ITENS DA CESTA BÁSICA

KITS

Item	Descrição	Qtd	Und
01	Açúcar Refinado	1	✓ Kg
02	Arroz Branco	2	✓ Kg
03	Biscoito Salgado	1	✓ PCT
04	Farinha de Mandioca	1	✓ Kg
05	Frango Congelado (coxa e sobrecoxa)	1	✓ Kg
06	Feijão Carioca	1	✓ Kg
07	Macarrão Espaguete	1	✓ PCT
08	Sal Refinado	1	✓ Kg
09	Leite em Pó Integral 200g	2	✓ PCT
10	Café Torrado 250g	1	✓ PCT
11	Óleo Soja	1	✓ Lts UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	UND	QDE
4	AÇÚCAR REFINADO, VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Embalagem secundária - Fardo plástico transparente até 30 kg.	✓ KG	✓ 1000
6	ARROZ PARBOLIZADO validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Embalagem secundária - Fardo plástico transparente até 30 kg	✓ KG	✓ 2000
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica atóxica com 400 g. Embalagem secundária: caixa de papelão com 4 kg.	✓ PCT	✓ 1000
36	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL TIPO I de 1ª qualidade, sem conservante, de coloração branca ou amarela, isento de matéria ou corpos estranhos e livre de umidade e fragmentos, acondicionada em embalagem transparente de 30 (trinta) kg, devendo apresentar data de fabricação.	✓ KG	✓ 1000
38	FRANGO CONGELADO TIPO COXA E SOBRECOXA: Carne de frango tipo peito congelado, não temperado Embalagem apropriada à vácuo de até 1000 g, com pele e osso, com adição de água de no máximo 4%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Mantido sob congelamento a -18 °C, acondicionada em caixa de papelão de até 20kg.	✓ KG	✓ 1000
41	FEIJÃO CARIOCA , grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Embalagem secundária - fardo plástico transparente com até 30 kg.	✓ KG	✓ 1000
47	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA: VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plásticos, atóxico/unidade de 500 gramas. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 10 kg.	✓ PCT	✓ 1000
71	SAL Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Embalagem secundária - Fardo plástico transparente até 30 kg	✓ KG	✓ 1000
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalagem plástica de 200 g, condicionados em fardos totalizando 10kg de peso líquido. Embalagem primária alumiada de 200 g. Embalagem secundária: fardo de papel de até 10 kg.	✓ PCT	✓ 2000
15	CAFÉ EM PÓ, Produto torrado e moído, com categoria de qualidade tradicional devem apresentar aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso. Embalagem primaria individual de 250 g	✓ PCT	✓ 1000
	ÓLEO DE SOJA REFINADO Produto alimentício refinado e de acordo com os padrões legais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária de até 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão até 20 unidades.	✓ UND	✓ 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**PROJETO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL/APOIO ALIMENTAR A
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA COMO MEDIDA A SEREM
ADOTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – COVID-19**

EM BRANCO



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ádria Lúcia Tavares da Trindade

COORDENADORA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Carla Patrícia dos Santos de Souza

COORDENADORA CRAS

Neuziane Ferreira Duarte da Cruz

COORDENAÇÃO CREAS

Larissa Palheta Silva



1. Apresentação

Em virtude do Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde devido a disseminação global da infecção humana pelo coronavírus, bem como a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando ainda a Portaria nº 58 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, de 15 de abril de 2020, onde ressalta a oferta de benefício eventual no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da Covid-19, causado pelo novo Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No campo da Assistência Social, a portaria nº 100 de 14 de julho de 2020 aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de modo a assegurar o atendimento a população nos diferentes cenários epidemiológico da pandemia causada pelo novo Coravírus- Covid-19.

O acesso às provisões socioassistenciais destinadas à proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social afetadas pela pandemia é visualizada por meio dos serviços ofertados no CRAS e CREAS, conforme orientação da portaria nº 100 que recomenda o atendimento e apoio a população em situação de vulnerabilidade, como também o acesso a itens básicos de subsistência como alimentação.

A vulnerabilidade é observada como um fenômeno complexo e multifacetado, abrangendo várias dimensões no território, na família e na comunidade. O Benefício Eventual é uma oferta relacionada a ocorrência de episódios atípico na vida do cidadão, um momento de instabilidade; não é, portanto, uma atenção em relação a vivência contínua de vulnerabilidade. Esse requer ações mais ampliadas no campo da proteção social composto por bens, serviços, programas, projetos, benefícios e equipamentos de várias políticas públicas. A vulnerabilidade temporária é, portanto, uma vulnerabilidade

momentânea, sem longa duração, resultante, normalmente, de uma contingência, que se trata de um fato ou situação inesperada. Isso significa que ela pode ocorrer em momentos específicos, afetando o cotidiano do indivíduo e sua família.



2- JUSTIFICATIVA

O Município de Santa Izabel do Pará com o intuito de assegurar a continuidade da oferta de serviço e atividades essenciais da Assistência Social, para população mais vulnerável e em risco social, a qual foi agravado com a pandemia do Covid-19, a situação do isolamento social, a diminuição da renda e famílias numerosas, principalmente as que possuem uma quantidade maior de membros: como crianças, idosos e muitos sem receber algum tipo de auxílio, dificultando a sua própria subsistência.

A SEMTEPS solicita através deste, com objetivo de garantir a Proteção Social às famílias em vulnerabilidade sócio econômico temporário, aquisição de auxílios emergenciais alimentares, que irão beneficiar diretamente afetadas com a pandemia alastradas as quais encontram-se em situação de risco social, uma vez que as mesmas necessitam do citado auxílio para que seja restabelecidos o mínimo de dignidade da pessoa humana, já que estão com os recursos financeiros totalmente prejudicados.

O auxílio será de 1.000 cestas básicas, que beneficiará as famílias cadastradas no CADÚNICO do Governo Federal, além daquelas em situação de extrema pobreza (não cadastradas no CADÚNICO do Governo Federal) conforme estudo técnico feito pela Secretaria.

3- OBJETIVO

Garantir a Proteção Social à 1.000 famílias em vulnerabilidade sócio econômica temporária, através de auxílio emergencial alimentar, que irão beneficiar as pessoas diretamente afetadas com a pandemia alastrada as quais encontra-se em situação de risco social, uma vez que as mesmas necessitam, do citado auxílio para que seja restabelecidos o mínimo de dignidade da pessoa humana, já que estão com recursos financeiros totalmente prejudicados.



4- METODOLOGIA

A- Procedimentos de Concessão

- O levantamento da demanda será realizado pela equipe técnica da Secretaria de Assistência, de acordo com os critérios dos Benefícios Eventuais estabelecidos pelo SUAS;
- Após a avaliação da técnica, sendo o parecer favorável à concessão do Benefício Eventual, será disponibilizada uma lista para a equipe de entrega;
- A Equipe de Entrega, em posse da listagem irá se deslocar ao endereço do beneficiário para a realização da concessão da cesta básica, posteriormente retornando o instrumental para comprovação e registro de atendimento.

B- Descrição dos Critérios para concessão

- Pessoas/famílias residentes na área territorial do município de Santa Izabel do Pará;
- Famílias em situação de extrema pobreza;
- Famílias em situação de vulnerabilidade social sem renda formal que não receba Benefício de Prestação Continuada (BPC), Benefício Previdenciário e similares e em primeiro momento, não seja beneficiário do Programa Bolsa Família;
- Família com composição extensa residindo em mesmo domicílio;
- Famílias que residem em áreas de risco, ocupações (acampamentos, áreas de invasão), casas cedidas, em situação de aluguel;
- Todas as solicitações para concessão do Benefício Eventual (apoio alimentar) serão analisadas pela equipe técnica.



5- RESULTADOS ESPERADOS

As ações a serem desenvolvidas pela SEMTEPS visam garantir que as famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social, tenham diminuídos os impactos causados pela pandemia do Coronavírus nas famílias que foram atingidos economicamente.

Ressalta-se que tais famílias, deverão obedecer aos critérios específicos estabelecidos pela Secretaria para que sejam beneficiadas com do projeto.

Ádria Lúcia Tavares da Trindade
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto: 003/2021

EM BRANCO